



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2020.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 118/2020, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Art. 1º. da Lei Complementar nº. 118/2020, de 28 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**- A partir do dia 1º. de Janeiro de 2020, o valor do salário mínimo fica estipulado em R\$. 1.039,00 (hum mil e trinta e nove) reais e a partir de 01 de Fevereiro de 2020, em R\$. 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 27 de Abril de 2020.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL